

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL 1.083, de 30 de Abril de 2013

"Cria cargos, estabelece atribuições, fixa vencimentos no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Ação Social e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONEI** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no quadro de Servidores da Secretaria Municipal de Ação Social, os cargos descritos no Anexo I desta Lei.

Paragrafo Único – Os cargos criados na forma do "caput" do artigo anterior, objetiva atender a demanda de pessoal dos Programas Federais da Secretaria Municipal de Ação Social.

- **Art. 2º** As atribuições e vencimentos dos cargos mencionados no "caput" desta lei encontram-se especificados no **Anexo I.**
- **Art. 3º** -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por prazo determinado para atender a necessidade e o interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, os cargos criados por esta Lei, e aqueles constantes do **Anexo II.**
- §1º As contratações reguladas por este artigo, serão a título precário e provisório, e serão pelo prazo de 12 (doze) meses, não gerando para o contrato qualquer vinculo funcional de permanência ou direito à indenização a qualquer título, quando cessado o contrato.
- **§2º** As contratações referidas no caput desse artigo, serão de formas seletivas, reguladas por provas escritas e apresentações de títulos.
- Art. 4º Aplica-se, no que couber, a Lei 712/2004, aos cargos criados por esta Lei.
- **Art. 5º -** As despesas geradas com a presente Lei serão consignadas na dotação de pessoal, ou em dotação especifica da Secretaria Municipal de Ação Social.
- **Art. 6º -** Esta Lei Entrará em vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado de Espírito Santo, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

Gildene Pereira dos Santos Prefeito Municipal Interino



GABINETE DO PREFEITO

GILDENÊ PERETRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal Interino

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

DANIEL GUAITOLINI DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I CARGOS CRIADOS

CARGO	ATRIBUIÇÃO	Salário Base (em R\$)	Número de Vaga
Orientador Social	Facilitar a trajetória de cada jovem e do coletivo juvenil na direção do desenvolvimento pessoal e social, contribuindo para a criação de um ambiente educativo, participativo e democrático. Planejar, organizar e executar as ações socioeducativas, especialmente os encontros de cada coletivo, bem como integrar os demais profissionais da equipe ao planejamento geral do serviço socioeducativo, articulando e integrando todas as ações.	804,61	02
Facilitador de Formação Técnica Geral	- Organização e facilitação de situações estruturadas de aprendizagem, explorando e desenvolvendo conteúdos programáticos da Introdução à Formação Técnica Geral (IFTG) para o mundo do trabalho; - Organização e coordenação de atividades sistemáticas visando à inclusão digital; - Acompanhamento de Projetos de Orientação Profissional de jovens; - Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; - Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho.	804,61	02
Facilitador	- Organização e coordenação de	804,61	02





GABINETE DO PREFEITO

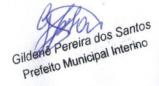
de Formação Arte e Cultura	atividades sistemáticas artísticas e culturais; - Organização e coordenação de eventos artísticos e culturais; - Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; - Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho.		
Facilitador de Formação Esporte e Lazer	- Organização e coordenação de atividades sistemáticas esportivas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local; - Organização e coordenação de eventos esportivos e de lazer; - Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; - Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho.	804,61	02
Cuidador Social	Cuidar de crianças, idosos, adolescentes, famílias ou doentes crônicos em situações de fragilidade ou risco social, realizar abordagem com buscas ativas nas ruas, nas situações de denúncias, realizar ações socioeducativas que contribuam para o fortalecimento de vínculos, da autoestima e da consciência cidadã, atuar de forma articulada com os técnicos responsáveis pela intervenção	804,61	10

Gildenê Pereira dos Santos Prefeito Municipal Interino



GABINETE DO PREFEITO

	profissional, preencher formulários e relatórios que ajudem a diagnosticar situações de risco social, trabalhar pedagogicamente e didaticamente ações de cunho educativo com o público alvo de cada equipamento sócio assistencial, promover ações educativas e lúdicas para intervenção junto à população usuária.		
Instrutor de lutas marciais	Preparar o plano de curso, determinando a metodologia a ser seguida, de acordo com os objetivos a serem alcançados; selecionar e preparar o material didático e técnico adequado à atividade marcial; ministrar aulas que capacitem em artes marciais, nas modalidades de Jiu-Jitsu, Karatê, Judô e Capoeira, selecionando e transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes aos alunos; orientar os alunos, através dos recursos didáticos apropriados, para possibilitar a aquisição de conhecimentos e a progressão de habilidades; avaliar o desempenho dos alunos, a fim de verificar a validade dos métodos de ensino utilizados e o potencial de cada aluno individualmente; atuar em eventos promovidos pela Município, organizando competições ou promovendo lutas de exibição; executar outras atribuições afins.	804,61	08
Instrutor de música	Preparar o plano de curso, determinando a metodologia a ser seguida, de acordo com os objetivos a serem alcançados; selecionar e preparar o material didático e técnico adequado à atividade	804,61	04





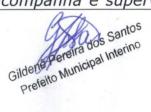
GABINETE DO PREFEITO

	musical; ministrar aulas de música, selecionando e transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes; orientar os alunos, através dos recursos didáticos apropriados, para possibilitar a aquisição de conhecimentos e a progressão de habilidades; avaliar o desempenho dos alunos, a fim de verificar a validade dos métodos de ensino utilizados e o potencial de cada aluno individualmente; atuar em eventos musicais promovidos pela Município, tocando o instrumento de sua especialidade, bem como preparar a apresentação da Banda de Música; participar da organização dos eventos culturais do Município, dentro de sua área de atuação; executar outras atribuições afins.		
Instrutor de dança	Preparar o plano de curso, determinando a metodologia a ser seguida, de acordo com os objetivos a serem alcançados; selecionar e preparar o material didático e técnico adequado à atividade de dança; ministrar aulas de dança (jazz, ballet, hip hop), selecionando e transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes; orientar os alunos, através dos recursos apropriados, para possibilitar a aquisição de conhecimentos e a progressão de habilidades; avaliar o desempenho dos alunos, a fim de verificar a validade dos métodos de ensino utilizados e o potencial de cada aluno individualmente; atuar em eventos de dança promovidos pela Município, bem como preparar a	804,61	04

Sildene Pereira dos Santos Sildene Pereira dos Interino Prefeito Municipal Interino

GABINETE DO PREFEITO

	apresentação de dança; participar da organização dos eventos culturais do Município, dentro de sua área de atuação; executar outras atribuições afins.		
Técnico de Informátic a	Consertam e instalam aparelhos eletrônicos, desenvolvem dispositivos de circuitos eletrônicos, fazem manutenções corretivas e preventivas, sugerem mudanças no processo de produção, criam e implementam dispositivos de automação. Treinam, orientam e avaliam o desempenho de operadores. Estabelecem comunicação oral e escrita para agilizar o trabalho, redigem documentação técnica e organizam o local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas e que lhe forem atribuídas dentro da sua esfera de atuação. Zelar pela conservação de bens e valores sob sua guarda e responsabilidade; Obedecer as normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação, determina a sequencia das operações a serem executadas pelos alunos, interpretando e explicando-lhes, individualmente ou em grupo, detalhes de desenho ou das especificações escritas, para orientá-los sobre o roteiro e a forma correta de execução das operações; transmite conhecimentos tecnológicos imediatos, fornecendo dados e informações indispensáveis ao trabalho de cada aluno, para possibilitar o desenvolvimento das operações dentro das especificações exigidas; acompanha e supervisiona	933,13	08





GABINETE DO PREFEITO

	o trabalho de cada aluno, apontando e corrigindo falhas, para assegurar a eficiência da aprendizagem ou treinamento; avalia os resultados da aprendizagem ou do treinamento, aplicando método de aferição adequado ao tipo de práticas operacionais, para verificar o aproveitamento e o grau de qualificação dos alunos.		
Apoio Administrat ivo	Exercer atividades de mediana complexidade abrangendo estudos e pesquisas preliminares, planejamento em grau auxiliar e atividades que envolvam: aplicação técnica de pessoal, material,	804,81	07
Advogado	- Realizar atendimento jurídico a famílias e indivíduos com direitos violados juntamente com a equipe multidisciplinar; orientações e encaminhamentos jurídicos para defesa e responsabilização das famílias e indivíduos com direitos violados; garantir a tramitação de processos judiciais com articulação da rede de atendimento do sistema de garantia de direitos socioassistenciais e outras políticas públicas; apresentar relatório técnico sobre os casos em acompanhamento psico-jurídicosocial das vítimas de violações e outras vitimizações individuais e de	2.000,00	02





GABINETE DO PREFEITO

	cidadania social.		
Educador Social	Executar tarefas do exercício, elaborar e realizar atividades de cunho educativo para um público alvo de crianças, jovens, adolescentes, famílias, idosos e pessoas com deficiência. Abordagem social a crianças, jovens e adolescentes em situação de rua.	804,61	12

Gilden Santos Prefelio Wullhorpai Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO GABINETE DO PREFEITO

TABELA I

CARGOS	VENCIMENTOS	FUNCIONÁRIOS SOB CONTRATOS ATIVOS NA FUNÇÃO
ORIENTADOR SOCIAL	R\$ 804,61	1
FACILITADOR DE FORMAÇÃO TÉCNICA GERAL	R\$ 804,61	0
FACILITADOR DE FORMAÇÃO ARTE E CULTURA	R\$ 804,61	0
FACILITADOR DE FORMAÇÃO ESPORTE E LAZER	R\$ 804,61	0
CUIDADOR SOCIAL	R\$ 804,61	0
INSTRUTOR DE LUTAS MARCIAIS	R\$ 804,61	1
INSTRUTOR DE MÚSICA	R\$ 804,61	0
INSTRUTOR DE DANÇA	R\$ 804,61	1
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 933,13	0
APOIO ADMINISTRATIVO	R\$ 804,61	0
MOTORISTA	R\$ 1.003,25	0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 710,00	0
EDUCADOR SOCIAL	R\$ 804,61	4
ADVOGADO	R\$ 2.000,00	1
PSICÓLOGO	R\$ 1.736,53	2
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 1.736,53	6
NUTRICIONISTA	R\$ 1.736,53	0
PEDAGOGO	R\$ 1.366,86	0

Gildenê Perera dos Santos Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO GABINETE DO PREFEITO

TABELA II

CARGOS	VENCIMENTOS	VAGAS DE DEMANDA EXISTENTE	TOTAL DE CARGOS CRIADOS
ORIENTADOR SOCIAL	R\$ 804,61	1	2
FACILITADOR DE FORMAÇÃO TÉCNICA GERAL	R\$ 804,61	1	2
FACILITADOR DE FORMAÇÃO ARTE E CULTURA	R\$ 804,61	1	2
FACILITADOR DE FORMAÇÃO ESPORTE E LAZER	R\$ 804,61	1	2
CUIDADOR SOCIAL	R\$ 804,61	5	10
INSTRUTOR DE LUTAS MARCIAIS	R\$ 804,61	4	8
INSTRUTOR DE MÚSICA	R\$ 804,61	2	4
INSTRUTOR DE DANÇA	R\$ 804,61	2	4
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 933,13	4	8
APOIO ADMINISTRATIVO	R\$ 804,61	4	7
MOTORISTA	R\$ 1.003,25	2	4
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 710,00	4	6
EDUCADOR SOCIAL	R\$ 804,61	7	12
ADVOGADO	R\$ 2.000,00	1	2
PSICÓLOGO	R\$ 1.736,53	5	5
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 1.736,53	8	14
NUTRICIONISTA	R\$ 1.736,53	1	2
PEDAGOGO	R\$ 1.366,86	1 5	2 7
COORDENADOR DE PROGRAMA	R\$ 1.736,53	5	7

Gildenê Pereira dos Santos Prefeito Municipal Interino



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I NUMERO DE VAGAS PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO RESERVA

DISCIPLINA	Sede	Cristal do Norte	Floresta do Sul	Taquara s	Faz Carapina	Cadastro Reserva	Total de vagas
Professor Educação Infantil	10	07	02	-	-	20	39
Professor Ensino Fundamental I	14	04	-	05	02	20	45
Educação Física Fundamental I e Ed. Infantil	05	01	-	-	-	04	09
*Língua Portuguesa	02	-	-	-	-	01	03
Matemática	01	-	-	-	-	01	02
História	02	-	-	-	-	01	03
Geografia	01	-	-	-	-	01	02
Ciências	02	m - 10	-	-	-	01	03
Educação Física	01	-	-	-	-	01	02
Inglês	· -	-	-	-	-	01	01
Artes	02	-	-	-	-	01	03
Ens. Religioso	01	-	-	-	-		-
Auxiliar de Apoio Docente	04	02	-	-	-	06	12
Função							
Psicólogo	02	-	-	-	-	- 10	02
Nutricionista	02	-	<u>-</u>	-	-	-	02
Engenheiro	01	-	-	-	-		01
Fonoaudiólogo	01	-	-	-	-	-	01
Técnico de Ensino Médio - Informática	02	-	-	-	-	-	02
Auxiliar de Serviços Gerais	10	03	-	-	-	08	21

^{*}Cadeira de Maria José



ANEXO I - A

							Tab	ela de Ven	cimentos	- Cargos d	le Nível Fu	ndamenta	l e Médio	 Variação 	= 3%									
Cargos	Nível	Α	В	С	D	E	F	G	Н	1	J	L	М	N	0	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z
Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços Urbanos, Gari	1	710,00	731,30	753,24	775,84	799,11	823,08	847,78	873,21	899,41	926,39	954,18	982,81	1.012,29	1.042,66	1.073,94	1.106,16	1.139,34	1.173,52	1.208,73	1.244,99	1.282,34	1.320,81	1.360,43
Coveiro, Cozinheiro, Auxiliar de Oficina Mecânica, Vigia	11	757,00	779,71	803,10	827,19	852,01	877,57	903,90	931,01	958,94	987,71	1.017,34	1.047,87	1.079,30	1.111,68	1.145,03	1.179,38	1.214,76	1.251,21	1.288,74	1.327,40	1.367,23	1.408,24	1.450,49
Auxiliar de Apoio Docente, Auxiliar de Consultório Dentário, Agente Sanitário	III	807,00	831,21	856,15	881,83	908,29	935,53	963,60	992,51	1.022,28	1.052,95	1.084,54	1.117,08	1.150,59	1.185,11	1.220,66	1.257,28	1.295,00	1.333,85	1.373,86	1.415,08	1.457,53	1.501,26	1.546,30
Auxiliar Administrativo I, Educadora Social, Artifice de Obras e Serviços Urbanos, Eletricista de Autos, Motorista	IV	1.003,25	1.033,35	1.064,35	1.096,28	1.129,17	1.163,04	1.197,93	1.233,87	1.270,89	1.309,01	1.348,28	1.388,73	1.430,39	1.473,31	1.517,51	1.563,03	1.609,92	1.658,22	1.707,97	1.759,20	1.811,98	1.866,34	1.922,33
Auxiliar Administrativo II, Agente Administrativo I, Técnico em Enfermagem 30H - I	v	1.163,04	1.197,93	1.233,87	1.270,89	1.309,01	1.348,28	1.388,73	1.430,39	1.473,31	1.517,51	1.563,03	1.609,92	1.658,22	1.707,97	1.759,20	1.811,98	1.866,34	1.922,33	1.980,00	2.039,40	2.100,58	2.163,60	2.228,51
Auxiliar Administrativo III, Agente Administrativo II, Técnico em Enfermagem 30H - II	VI	1.348,28	1.388,73	1.430,39	1.473,31	1.517,51	1.563,03	1.609,92	1.658,22	1.707,97	1.759,20	1.811,98	1.866,34	1.922,33	1.980,00	2.039,40	2.100,58	2.163,60	2.228,51	2.295,36	2.364,22	2.435,15	2.508,21	2.583,45
Agente Administrativo III, Técnico em Enfermagem 30H - III	VII	1.563,03	1.609,92	1.658,22	1.707,97	1.759,20	1.811,98	1.866,34	1.922,33	1.980,00	2.039,40	2.100,58	2.163,60	2.228,51	2.295,36	2.364,22	2.435,15	2.508,21	2.583,45	2.660,96	2.740,78	2.823,01	2.907,70	2.994,93

Gildenê Pereira dos Santos Prefeito Municipal Interino

ANEXO I - B

							Tabela	de Vencin	nentos 3 -	Cargos de	Nível Sup	erior - Vari	iação = 3	%										
	Nivel	A	В	С	D	E	F	G	Н	I	J	L	M	N	0	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z
Assistente social, Biologo, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiologo, Farmaceutico, Farmaceutico Bioquimico, Nutricionista, Psicologo, Engenheiro Agronomo, Contador, Bibliotecário, Médico Veterinário - Classe I	VIII	1.736,53	1.788,63	1.842,05	1.896,83	1.954,26	2.013,03	2.073,16	2.135,92	2.200,04	2.265,51	2.333,63	2.403,10	2.475,22	2.550,01	2.626,17	2.704,97	2.786,45	2.870,61	2.956,12	3.044,27	3.135,11	3.228,61	3.326,1
Assistente social, Biologo, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiologo, Farmaceutico, Farmaceutico Bioquimico, Nutricionista, Psicologo, Engenheiro Agronomo, Contador, Bibliotecário, Médico Veterinário - Classe II	ıx	2.013,03	2.073,16	2.135,92	2.200,04	2.265,51	2.333,63	2.403,10	2.475,22	2.550,01	2.626,17	2.704,97	2.786,45	2.870,61	2.956,12	3.044,27	3.135,11	3.228,61	3.326,13	3.426,31	3.529,17	3.634,68	3.744,21	3.856,4
Assistente social, Biologo, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiologo, Farmaceutico, Farmaceutico Bioquimico, Nutricionista, Psicologo, Engenheiro Agronomo, Contador, Bibliotecário, Médico Veterinário - Classe III	x	2.333,63	2.403,10	2.475,22	2.550,01	2.626,17	2.704,97	2.786,45	2.870,61	2.956,12	3.044,27	3.135,11	3.228,61	3.326,13	3.426,31	3.529,17	3.634,68	3.744,21	3.856,42	3.972,63	4.091,53	4.214,42	4.341,32	4.472,2

	Tabela de Vencimentos 3 - Cargos de Nível Superior - Variação = 3%																							
	Nível	Α	В	C	D	E	F	G	Н	1	J	L	M	N	0	Р	Q	R	S	T	U	V	X	Z
Engenheiro Civil, Cirugião Dentista - Classe I	XI	2.270,85	2.338,96	2.409,76	2.481,90	2.556,71	2.632,84	2.711,65	2.793,14	2.877,30	2.964,12	3.053,61	3.145,77	3.240,62	3.338,15	3.438,32	3.541,19	3.648,05	3.757,58	3.869,79	3.986,00	4.106,22	4.229,12	4.356,0
Engenheiro Civil, Cirugião Dentista - Classe II	XII	2.632,84	2.711,65	2.793,14	2.877,30	2.964,12	3.053,61	3.145,77	3.240,62	3.338,15	3.438,32	3.541,19	3.648,05	3.757,58	3.869,79	3.986,00	4.106,22	4.229,12	4.356,01	4.486,92	4.621,84	4.760,77	4.903,70	5.050,6
Engenheiro Civil, Cirugião Dentista - Classe III	XIII	3.053,61	3.145,77	3.240,62	3.338,15	3.438,32	3.541,19	3.648,05	3.757,58	3.869,79	3.986,00	4.106,22	4.229,12	4.356,01	4.486,92	4.621,84	4.760,77	4.903,70	5.050,64	5.201,57	5.357,86	5.518,14	5.683,79	5.854,7

Gildenê Pereira dos Santos Prefeito Mynicipal Interino

ANEXO I - C

							Tabela	de Vencin	nentos 3 -	Cargo de l	Nivel Supe	rior - Varia	ação = 3	%										
	Nível	A	В	С	D	E	F	G	Н	1	J	L	M	N	0	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z
rocurador Classe I	XIV	3.600,00	3.708,00	3.819,24	3.933,82	4.051,83	4.173,39	4.298,59	4.427,55	4.560,37	4.697,18	4.838,10	4.983,2	5.132,74	5.286,72	5.445,32	5.608,68	5.776,9	4 5.950,2	5 6.128,	6 6.312,6	2 6.502,0	0 6.697,0	6 6.897,
rocurador Classe II	XV	4.173,39	4.298,59	4.427,55	4.560,37	4.697,18	4.838,10	4.983,24	5.132,74	5.286,72	5.445,32	5.608,68	5.776,9	5.950,25	6.128,76	6.312,62	6.502,00	6.697,0	6 6.897,9	7.104,	7.318,0	7.537,6	0 7.763,7	3 7.996,
rocurador Classe III	XVI	4.838,10	4.983,24	5.132,74	5.286,72	5.445,32	5.608,68	5.776,94	5.950,25	6.128,76	6.312,62	6.502,00	6.697,0	6.897,97	7.104,91	7.318,06	7.537,60	7.763,7	7.996,6	8.236,	8.483,6	4 8.738,1	4 9.000,2	9 9.270,
(1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1)	Nivel	A	В	С	D	E	F	G	Н	1	J	L	М	N	1 0	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z
								Tabe	ela de Vend	cimentos 3	- Variaçã	io = 3%												
	XVII	3.339.48	3,439,66	3.542.52	3.649.39	3.758,93	3.871.13	3.987.33	4.107.56	4.230,45	4.357,35	4.488,25	4.623,1	4.762,11	4.905.04	5.051,96	5.202,91	5.359,1	5.519,4	7 5.685,	2 5.856,1	1 6.032,4	5 6.212,7	6 6.399.
Servidores inseridos na Lei Municipal nº						4.357,35																		
433/96.						5.051,96																		
	Nivel	Α	В	С	D	E	F	G	Н	L	J	L	M	N	0	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z
						Access to the second			ela de Vend															
Servidores inseridos no Art. 279 da Lei	XX	2.740,84	2.823,07	2.908,05	2.995,75	3.086,20	3.179,40	3.275,32	3.373,98	3.475,39	3.579,55	3.686,45	3.797,4	3.911,19	4.029,06	4.149,64	4.274,36	4.403,1	4.534,7	3 4.670,4	0 4.810,1	4.954,0	9 5.102,1	0 5.255,
	VVI	3 170 40	3 275 32	3.373.98	3.475.39	3.579.55	3.686.45	3.797.45	3.911.19	4.029.06	4.149.64	4.274.36	4.403,1	4.534,73	4.670,40	4.810,19	4.954,09	5.102,1	5.255,5	8 5.413,	8 5.576,2	5.743,4	4 5.916,1	4 6.094,
Municipal Complementar nº 000/2008	AAI	3.113,40	0.210,02																					
Municipal Complementar nº 009/2008						4.149,64							5.102,10	5.255,58		5.576,26	5.743,44	5.916,1	4 6.094,2	8 6.276,	5 6.464,2	6.658,9	0 6.858,9	8 7.064,
Municipal Complementar nº 009/2008													5.102,1	5.255,58		5.576,26	5.743,44	5.916,1	4 6.094,2	8 6.276,	5 6.464,2	6.658,9	0 6.858,9	8 7.064,
Municipal Complementar no 009/2008								4.403,18 G	4.534,73 H	4.670,40	4.810,19 J	4.954,09 L	5.102,10 M	5.255,58 N		5.576,26 P	5.743,44 Q	5.916,1	6.094,2	8 6.276,5 T	6.464,29 U	0 6.658,9 V	0 6.858,9 X	8 7.064,
Municipal Complementar nº 009/2008	XXII					4.149,64 E	4.274,36 F	4.403,18 G Tabe	4.534,73 H ela de Vend	4.670,40 I	4.810,19 J 3 - Variaçã	4.954,09 L io = 3%	М	N	5.413,18 O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z
	XXII Nível XXIII	3.686,45 A 1.644,51	3.797,45 B 1.693,83	3.911,19 C 1.744,56	4.029,06 D	4.149,64 E	4.274,36 F 1.906,27	4.403,18 G Tabe 1.963,81	4.534,73 H ela de Veno 2.022,74	4.670,40 I cimentos 3 2.083,05	J 3 - Variaçã 2.146,09	4.954,09 L to = 3% 2.210,49	M 2.276,2	N 6 2.344,79	5.413,18 O 2.414,68	P 2.487,32	Q 2.561,34	R 2.638,0	s 7 2.717,5	T 5 2.798,4	U 1 2.882,0	V 1 2.968,3	X 5 3.057,4	Z
Municipal Complementar nº 009/2008 Servidores inseridos no Art. 279 da Lei Municipal Complementar nº 009/2008	Nível XXIII XXIV	3.686,45 A 1.644,51 1.906,27	3.797,45 B 1.693,83 1.963,81	3.911,19 C 1.744,56 2.022,74	4.029,06 D 1.796,63 2.083,05	4.149,64 E	4.274,36 F 1.906,27 2.210,49	G Tabe 1.963,81 2.276,26	4.534,73 Hela de Veno 2.022,74 2.344,79	4.670,40 I cimentos 3 2.083,05 2.414,68	J 3 - Variaçã 2.146,09 2.487,32	4.954,09 L to = 3% 2.210,49 2.561,34	M 2.276,20 2.638,0	N 5 2.344,79 7 2.717,55	0 2.414,68 2.798,41	P 2.487,32 2.882,01	Q 2.561,34 2.968,35	R 2.638,0 3.057,4	S 7 2.717,5 2 3.149,2	T 5 2.798,43 3.243,7	U 1 2.882,0 9 3.341,10	V 1 2.968,3 0 3.441,1	X 5 3.057,4 4 3.543,9	Z 2 3.149,; 2 3.650,

Gildené Peretra dos Santos Prefeito Municipal Interino

ANEXO I - D

									Tabela de	e Vencime	entos - Ca	rgos de N	lível Médic	- Variaçã	io = 3%									
	Nivel	A	В	С	D	E	F	G	Н	1-	J	L	M	N	0	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z
-iscai Municipal I, Assistente Administrativo I, l'écnico em Enfermagem 10H - I, Técnico Municipal de Nível Médio I, Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas, Operador de Maguinas Pesadas	xxvi	1.563,03	1.609,92	1.658,22	1.707,97	1.759,20	1.811,98	1.866,34	1.922,33	1.980,00	2.039,40	2.100,58	2.163,60	2.228,51	2.295,36	2.364,22	2.435,15	2.508,20	2.583,45	2.660,95	2.740,78	2.823,01	2.907,70	2.994,93
Mánuinas Pesadas iscal Municipal II, sssistente Administrativo II, écnico em Enfermagem 0H - II, Técnico Municipal le Nível Médio II	XXVII	1.811,98	1.866,34	1.922,33	1.980,00	2.039,40	2.100,58	2.163,60	2.228,51	2.295,36	2.364,22	2.435,15	2.508,20	2.583,45	2.660,95	2.740,78	2.823,01	2.907,70	2.994,93	3.084,77	3.177,32	3.272,64	3.370,82	3.471,94
iscal Municipal III, ssistente Administrativo III, écnico em Enfermagem 0H - III, Técnico Municipal e Nível Médio III	XXVIII	2.100,58	2.163,60	2.228,51	2.295,36	2.364,22	2.435,15	2.508,20	2.583,45	2.660,95	2.740,78	2.823,01	2.907,70	2.994,93	3.084,77	3.177,32	3.272,64	3.370,82	3.471,94	3.576,10	3.683,38	3.793,88	3.907,70	4.024,93

								T	abela de \	/encimen	tos 3 - Ca	rgos de Ni	ivel Super	or - Varia	ção = 3%						1000			
	Nivel	A	В	C	D	E	F	G	Н	1	J	L	M	N	0	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z
Farmacêutico Bioquímico 40H - Classe I, Enfermeiro 40H - Classe I, Cirurgião Dentista 40H - Classe I	XXIX	3.000,00	3.090,00	3.182,70	3.278,18	3.376,53	3.477,82	3.582,16	3.689,62	3.800,31	3.914,32	4.031,75	4.152,70	4.277,28	4.405,60	4.537,77	4.673,90	4.814,12	4.958,54	5.107,30	5.260,52	5.418,33	5.580,88	5.748,31
Farmacêutico Bioquímico 40H - Classe II, Enfermeiro 40H - Classe II, Cirurgião Dentista 40H - Classe II Farmacêutico Bioquímico	xxx	3.477,82	3.582,16	3.689,62	3.800,31	3.914,32	4.031,75	4.152,70	4.277,28	4.405,60	4.537,77	4.673,90	4.814,12	4.958,54	5.107,30	5.260,52	5.418,33	5.580,88	5.748,31	5.920,76	6.098,38	6.281,33	6.469,77	6.663,87
Farmacêutico Bioquímico 40H - Classe III, Enfermeiro 40H - Classe III, Cirurgião Dentista 40H - Classe III	XXXI	4.031,75	4.152,70	4.277,28	4.405,60	4.537,77	4.673,90	4.814,12	4.958,54	5.107,30	5.260,52	5.418,33	5.580,88	5.748,31	5.920,76	6.098,38	6.281,33	6.469,77	6.663,87	6.863,78	7.069,70	7.281,79	7.500,24	7.725,25

					Senter 17			T	abela de \	Vencimer	tos 3 - Ca	rgos de N	ível Super	ior - Varia	ção = 3%						V-12			
	Nível	A	В	C	D	E	F	G	Н		J	L	M	N	0	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z
Médico - Classe I	XXXII	4.500,00	4.635,00	4.774,05	4.917,27	5.064,79	5.216,73	5.373,24	5.534,43	5.700,47	5.871,48	6.047,62	6.229,05	6.415,92	6.608,40	6.806,65	7.010,85	7.221,18	7.437,81	7.660,95	7.890,78	8.127,50	8.371,33	8.622,47
Médico - Classe II	XXXIII	5.216,73	5.373,24	5.534,43	5.700,47	5.871,48	6.047,62	6.229,05	6.415,92	6.608,40	6.806,65	7.010,85	7.221,18	7.437,81	7.660,95	7.890,78	8.127,50	8.371,33	8.622,47	8.881,14	9.147,57	9.422,00	9.704,66	9.995,80
Médico - Classe III	XXXIV	6.047,62	6.229,05	6.415,92	6.608,40	6.806,65	7.010,85	7.221,18	7.437,81	7.660,95	7.890,78	8.127,50	8.371,33	8.622,47	8.881,14	9.147,57	9.422,00	9.704,66	9.995,80	10.295,67	10.604,54	10.922,68	11.250,36	11.587,87

Gildené Pereira dos Santos Prefeito Municipal Interino

ANEXO I - E

				8	Servido	res in	serido	s no	Art. 28	30 da	Lei M	unicip	al Co	mplen	nentar	nº 00	8/200	В						
						-							.,	N.				I 5		T +		T V	1 v	1 7
	Nivel	Α	В	С	D	E	F	G	Tabala	de Veneir	nentos 5 -	Variação	M - 29/	N	0	Р	I Q	R	3		1 0		1 ^	1 2
Auxiliar Administrativo I	XXXV	1.144.76	1 1 170 10	1 244 40	1.250.91	4 200 44	1 227 00	1 266 00						1 622 15	1 601 12	1 721 55	1 1 792 50	1 1 927 00	T 1 902 11	1 1 0/19 85	12 007 34	12.067.56	1 2 120 50	2 103 /
Auxiliar Administrativo II	XXXV-B	1.327,09		1.407.91			1.538,46																	
Auxiliar Administrativo III		1.538,46					1.783,50																	
resemble resimilation deliver in	70011 0	1,000,10	1.001,02	1.002,10	1.001,12	1.101,00	1.100,00	1.001,00	1.002,11	1.010,00	2.001,01	2.001,00	2.720,00	2.100,10	Lizoojzo	Lioutijos	1 2.000/01	Lincolina	1 = 0 . = 10 .					
	Nivel	Α	В	C	D	E	F	G	Н	1	J	L	M	N	0	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z
	CHARLE.										nentos 5 -													
Auxiliar Administrativo F-I	XXXVI				1.542,84	1.589,13	1.636,80	1.685,91	1.736,48	1.788,58	1.842,24	1.897,50	1.954,43	2.013,06	2.073,45	2.135,66	2.199,73	2.265,72	2.333,69	2.403,70	2.475,81	2.550,08	2.626,59	2.705,3
Auxiliar Administrativo F-II		1.636,80		1.736,48			1.897,50																	
Auxiliar Administrativo F-III	XXXVI-C	1.897,50	1.954,43	2.013,06	2.073,45	2.135,66	2.199,73	2.265,72	2.333,69	2.403,70	2.475,81	2.550,08	2.626,59	2.705,38	2.786,55	2.870,14	2.956,25	3.044,93	3.136,28	3.230,37	3.327,28	3.427,10	3.529,91	3.635,8
10P.010.230=0.511.1519	Nivel	A	В	С	D	E	-	G	Н			1	M	N	0	D	1 Q	I R	1 8	T	T U	T V	TY	T Z
Charles and the page of	MIAGI	A	_ D		U		Г	G		de Vencin	nentos 5 -	Variação	= 3%	IN	1 0	-	l u	_ K	3		1 0	_ v	1 ^	1 4
Operador de Máquinas																							1	T
Pesadas	XXXVII	1.935,56	1.993,63	2.053,44	2.115,04	2.178,49	2.243,84	2.311,16	2.380,49	2.451,91	2.525,47	2.601,23	2.679,27	2.759,65	2.842,44	2.927,71	3.015,54	3.106,01	3.199,19	3.295,16	3.394,02	3.495,84	3.600,71	3.708,7
rodado											7.83	1302	A 2 10 1	T. P. Sir			DE LOS	- N - E						
	Nivel	Α	В	C	D	E	F	G	Н	1	J	L	M	N	0	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z
									Tabela	de Vencin	nentos 5 -	Variação	= 3%				12.03				The same To	- 1/6	National Lab	
Agente Administrativo I,	Mana an	4 500 04							4 000 74	4 000 40	4 007 00	0.057.00	0.440.00	0.400.57	004005	0.045.40		0 450 50	0 500 00	0.000.44	0.004.00	0.704.00	0.047.70	0.000
Fiscal Municipal I	XXXVIII	1.530,81	1.576,74	1.624,04	1.672,76	1.722,94	1.774,63	1.827,87	1.882,71	1.939,19	1.997,36	2.057,28	2.119,00	2.182,57	2.248,05	2.315,49	2.384,96	2.456,50	2.530,20	2.606,11	2.684,29	2.764,82	2.847,76	2.933,
Agente Administrativo II.													-		100								_	
Fiscal Municipal II	XXXIX	1.774,63	1.827,87	1.882,71	1.939,19	1.997,36	2.057,28	2.119,00	2.182,57	2.248,05	2.315,49	2.384,96	2.456,50	2.530,20	2.606,11	2.684,29	2.764,82	2.847,76	2.933,19	3.021,19	3.111,83	3.205,18	3.301,34	3.400,3
																		-		-		-		-
Agente Administrativo III,	XL	2.057.28	2 119 00	2.182.57	2.248.05	2 315 49	2.384,96	2 456 50	2 530 20	2 606 11	2 684 29	2.764.82	2.847.76	2.933.19	3.021.19	3.111.83	3.205.18	3.301.34	3,400,38	3.502.39	3,607,46	3.715.68	3.827.15	3.941.9
Fiscal Municipal III		2.001,20	2.110,00	2.102,01	2.2.10,00	2.010,10	2.00 1,00	2.100,00	2.000,20	2.000,	2.001,20	2.101,02		2.000,10	0.02.11.0	0	0.200,10	0.00.,0.	01.100,00	0.000,000				0.00
	Nivel	Α	В	С	D	E	F	G	Н	1 1/	J	L	M	N	0	P	Q	R	S	1	U	l v	X	Z
Técnico Municipal de Nivel											nentos 5 -											_	_	_
Andrew Control of the	XLI	1.668,41	1.718,46	1.770,01	1.823,11	1.877,81	1.934,14	1.992,17	2.051,93	2.113,49	2.176,89	2.242,20	2.309,47	2.378,75	2.450,11	2.523,62	2.599,32	2.677,30	2.757,62	2.840,35	2.925,56	3.013,33	3.103,73	3.196,8
Médio I, Mestre de Obras																		-					_	_
Técnico Municipal de Nivel	XLII	1.934,14	1.992,17	2.051,93	2.113,49	2.176,89	2.242,20	2.309,47	2.378,75	2.450,11	2.523,62	2.599,32	2.677,30	2.757,62	2.840,35	2.925,56	3.013,33	3.103,73	3.196,84	3.292,75	3.391,53	3.493,27	3.598,07	3.706,0
Médio II												- 0												
Técnico Municipal de Nivel	XLIII	2.242.20	2 200 47	2.378.75	2.450.11	2 522 62	2.599.32	2 677 20	2 757 62	2 940 25	2 025 56	2 012 22	2 102 72	2 106 94	3.292.75	2 201 52	3 403 27	3 508 07	3 706 02	3 917 20	3 031 71	1 049 66	1 171 15	1 206 2
Médio III	ALIII	2.242,20	2.309,47	2.370,73	2.450,11	2.525,02	2.599,52	2.077,30	2.757,02	2.040,33	2.925,50	3.013,33	3.103,73	3.190,04	3.232,13	3.331,33	3.493,21	3.330,07	3.700,02	3.017,20	3.551,71	4.045,00	4.171,10	4.250,2
Callina Callina	Nível	Α	В	C	D	E	F	G	Н		J	L	M	N	0	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z
		12.76									nentos 5 -									1		T	T	T
Fiscal Municipal S I	XLIV	1.263,65			1.380,83																			
Fiscal Municipal S I	XLV	1.464,92		1.554,13																				
Fiscal Municipal S I	XLVI	1.698,24	1.749,19	1.801,67	1.855,72	1.911,39	1.968,73	2.027,79	2.088,62	2.151,28	2.215,82	2.282,30	2.350,77	2.421,29	2.493,93	2.568,74	2.645,81	2.725,18	2.806,94	2.891,14	2.977,88	3.067,22	3.159,23	3.254,0
	Nivel	Λ.	В	С	D	E	- E	G	Н			1	M	N	0	P	Q	R	S	Т	I U	ΙV	TY	Z
	MINEL	Α	D	L	U		Г	G			J	L		IN .		_ F	LW	K				_ v	_ ^	
									Tahela	de Vencin	nentos 5 -	Variacão	= 3%											

Gildenê Pereira des Santos Prefeito Municipal Interino

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE CARGOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

NÍVEL	Α	В	С	D	E	F	G	Н
Professor "I" Nível								
Médio	1.080,51	1.134,54	1.191,27	1.250,84	1.313,38	1.379,04	1.447,99	1.520,38
Professor "II"								
Estudo Adicional	1.188,57	1.248,00	1.310,40	1.375,91	1.444,04	1.516,93	1.592,78	1.672,40
Professor "III"				Auria 4				
Nível Superior	1.366,86	1.435,20	1.506,95	1.582,31	1.661,41	1.744,48	1.831,71	1.923,29
Professor "IV" Pós								
Graduação Lato								
Sensu	1.571,88	1.650,46	1.733,00	1.819,65	1.910,61	2.006,16	2.106,47	2.211,78
Professor "V" Pós								
Graduação Strito								
Sensu	1.807,65	1.898,03	1.992,93	2.092,57	2.197,21	2.307,07	2.422,44	2.543,54
Professor "VI"								
Doutor	2.078,81	2.182,75	2.291,87	2.406,47	2.526,79	2.653,13	2.785,73	2.925,07
Pedagogo	1.366,86	1.435,20	1.506,95	1.582,31	1.661,41	1.744,48	1.831,71	1.923,29
Pedagogo								
Especialista Pós-	No Comment	Contract						
Graduação Lato							E Success	
Sensu	1.571,88	1.650,46	1.733,00	1.819,65	1.910,61	2.006,16	2.106,47	2.211,78
Pedagogo				Maria de la companya della companya				
Especialista Pós-								
Graduação Strito								
Senso	1.807,65	1.898,03	1.992,93	2.092,57	2.197,21	2.307,07	2.422,44	2.543,54
Pedagogo								1 (2 (a)) 1 (a) (a) (a)
Doutorado	2.078,81	2.182,75	2.291,87	2.406,47	2.526,79	2.653,13	2.785,73	2.925,07

Gildené Pereira dos Santos Prefeito Municipal Interino